

G1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC					
Item	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta: Não / Sim	Previsão de Adequação ao	
1	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	Não	01/01/2023	
2	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	Não	01/01/2023	
3	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	Não	01/01/2023	
4	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	Não	01/01/2023	
5	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	Não	01/01/2023	
6	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Não	01/07/2022	
7	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Não	01/07/2022	
8	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Não	01/01/2023	
9	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	Não	01/01/2023	
10	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Não	01/01/2023	
11	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	Não	01/01/2023	
12	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	Não	01/01/2023	
13	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º §6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Não	01/01/2023	

G2 - Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC					
Item	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta: Não / Sim	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹	
14	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Não	01/01/2023	
15	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	Não	01/01/2023	
16	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º e § 6º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	Não	01/07/2022	
17	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Não	01/07/2022	
18	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Não	01/07/2022	
19	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	Não	01/01/2023	
20	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Não	01/01/2023	
21	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	Não	01/07/2022	
22	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Não	01/07/2022	
23	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	Não	01/01/2023	
24	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	Não	01/01/2023	
25	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	Não	01/01/2023	

G3 - Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC					
Item	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta: Não / Sim	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹	
26	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	Não	01/01/2023	
27	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	Não	01/01/2023	
28	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	Não	01/01/2023	
29	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	Não	01/01/2023	
30	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	Não	01/01/2023	
31	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	Não	01/01/2023	
32	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	Não	01/01/2023	
33	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	Não	01/01/2023	

G4 - Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC					
Item	Fundamentação Legal	Perguntas	Resposta: Não / Sim	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹	
34	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Não	01/01/2023	
35	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Não	01/01/2023	
36	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Não	01/01/2023	
37	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	Não	01/01/2023	
38	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	Não	01/01/2023	
39	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	Não	01/01/2023	
40	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	Não	01/01/2023	
41		O SIAFIC atualmente utilizado é fornecido por terceiros?	Sim		

G5 - Responsáveis pelas informações do Plano de Ação - SIAFIC						
Item	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF ²	Telefone ³	e-mail ³	Período do Cargo/Mandato ²
42	Robison Pedroso da Silva	PREFEITO/GOVERNADOR	007.100.699-01	(44) 99955-3655	robisonpedroso@hotmail.com	01/01/2021 a 31/12/2024
43	Denize Monteiro Santos Araújo	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	039.445.529-03	(44) 99934-2697	contabilidade@jussara.pr.gov.br	Indeterminado
44	Angelita Maria Trevisan Bossa	CONTROLADOR INTERNO	994.395.819-72	(44) 99944-2524	controleinterno@jussara.pr.gov.br	Indeterminado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 5.763/2021, de 03 de maio de 2021

Dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o art. 18 do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 - SIAFIC.

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação para o cumprimento do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) na forma do anexo I.

Parágrafo único. Durante a implementação, o Plano de Ação de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado, afim de realizar os ajustes que se fizerem necessários, desde que seja devidamente publicado e disponibilizado em meio eletrônico de acesso ao público e aos órgãos de controle, tanto interno quanto externo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023.

Jussara, em 03 de maio de 2021.

ROBISON PEDROSO
Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA
Data: 2021.05.03 15:45:12
99901 43007

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 031/2021 - SC

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.031,14 (quarenta e um mil, trinta e um reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
239	02	001	2678200032017	01000	Manutenção das Atividades do Serviço Rodoviário	4.490.52	14.000,00
489	06	001	1236700172023	01000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.350.43	27.031,14
TOTAL							41.031,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
35	03	001	0412200062004	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.190.13	9.222,98
487	06	001	1236700172023	01000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.150.43	31.808,16
TOTAL							41.031,14

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 03 de Maio de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/M.F. 75.793.786/0001-40
Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - CEP 87240-000
TERRA BOA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) K, COM RECURSOS TRANSFERIDOS ATRAVÉS DO SIGTV/MINISTÉRIO DA CIDADANIA, QUE OBJETIVA PROPORCIONAR MELHORIA NA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br, e também no site da Prefeitura - terraboa.stende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.05.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 18.05.2021, às 08h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 03 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE EDITAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021- PMSMP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Manoel do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo os envelopes para a realização de Licitação no dia 18/05/2021 até às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo: MENOR PREÇO, Tipo de Apuração: POR ITEM, conforme abaixo relacionado:

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	Nº DE ITEM	PRAZO DE FORNECIMENTO	VALOR TOTAL
O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços em oficinas de educação física para a Secretária Municipal de Assistência Social, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	1	8 (meses)	R\$ 23.140,00

O item supramencionado é parte integrante da Secretária Municipal de Assistência Social. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado no horário comercial e no Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3644-1100, fax (44) 3644-1114 - e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br.

Poço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 03 de maio de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ - 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PICCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
E-mail: prefeituraasaotome@gmail.com
CEP...87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021

LICITAÇÃO Nº 32/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: GREICE ELLEN MUNIZ DOMICIANO 08020333932 MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BANCOS DE ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

CISCENOP

CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº34/2021

Dispõe sobre nomeação de empregado público ocupante de Cargo em comissão do quadro de pessoal da entidade.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO QUE DISPÕE O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISCENOP.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Marina Lopes de Lima** portadora da CI/RG nº. 7.978.661-6 da SSP/PR e CPF nº. 030.447.339-10, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Enfermagem**, da Estrutura Organizacional da Divisão de Enfermagem do CISCENOP, símbolo CC3, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se.

Cianorte-Pr, 03 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Presidente
(Assinatura lançada no original)

CISCENOP - Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - Cianorte-Pr.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ - 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PICCHIO, 248 -

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 63/2021, de 22 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 01/2021, modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação da Estrada dos Amores e Estrada Imbaribá.**

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil	08.785.713/0001-10	HABILITADA
AE3 Engenharia e Arquitetura Ltda	41.069.240/0001-20	HABILITADA
Borges & Abdel Hadi Ltda	36.209.957/0001-90	HABILITADA
CBR Consultoria Brasileira de Rodovias	22.968.884/0001-05	INABILITADA
Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli	16.908.314/0001-27	INABILITADA
Geovias Engenharia Ltda	13.771.804/0001-36	HABILITADA
Julio Eduardo Keite	21.698.285/0001-56	HABILITADA
LCAD Serviços de Engenharia Ltda	13.731.196/0001-36	HABILITADA
Litha Engenharia Ltda	27.913.735/0001-62	INABILITADA
Natalia Moraes de Moura	35.279.087/0001-62	HABILITADA
Planos Engenharia Ltda	19.066.579/0001-13	HABILITADA
Projeclac Engenharia Ltda	27.950.108/0001-00	HABILITADA
Solidiplan Engenharia Ltda	13.248.873/0001-60	INABILITADA
Toposat Ambiental Ltda	05.296.337/0001-01	INABILITADA

Desse modo, concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso 1, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Pago Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2021

Ivoneite de Jesus Costa

Presidente

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2020
INEXIBILIDADE Nº 202/2019

OBJETO: Aquisição de produtos para fabricação de Leite de Soja para distribuição gratuita

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Odilon Cláudio de Oliveira, 285A, Jardim Monte Verde, CEP 86400-000, na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.148.408/0001-12, telefone 41-3141.3332/99918-3332, Email: romacomercial@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrativo, o Sr. **Rodolpho Muller Elias Fátima da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.048-3359/PR e do CPF 004.677.129-94, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso II alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço						
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor unit.	Valor reajustado	Valor total
237/2020	28/08/2020	28/08/2021	28/08/2021	RS 11.392,00		

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto reestimar os preços da presente Ata a partir da data de 30/04/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
1	15996	KG DE BORDA PLÁSTICA, PERSONALIZADA COM LOGO MUNICÍPIO DE CIANORTE PARA EMBALAR O LEITE DE SOJA, COM IMPRESSÃO DE 04 CORES, 07 MIGRAS, PESO MÁXIMO DE 13 KG POR BORDA, (PIED) 310 MM.	UN	200	RS 28,48	RS 34,50	RS 6.900,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 30 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rodolpho Muller Elias Fátima da Silva
ROMA COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2020
INEXIBILIDADE Nº 110/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de atenção básica e assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marechal, 62, Zona I, CEP 87200-246, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.638.788/0001-88, telefone 44-99919-4055, Email: acofarm@gmail.com, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. **Antonio Carlos Oliveira Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.036.116-1, SSP e do CPF 046.894.099-51, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso I alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço						
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor unit.	Valor reajustado	Valor total
281/2020	21/09/2020	21/09/2021	21/09/2021	RS 237.216,00		

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto reestimar os preços da presente Ata a partir da data de 29/04/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
42	17328	Cilostazol 100mg, Comprimido BR0276378	CMD	79.980	RS 0,39	RS 0,46	RS 36.790,80
43	17327	Cilostazol 25mg, Comprimidos. BR0276377	CMD	73.500	RS 0,19	RS 0,27	RS 19.845,00
165	22917	Prazosamol 100mg, Comprimidos. BR0275124	CMD	30.090	RS 0,91	RS 0,93	RS 27.983,70
170	43670	Progesterona 200 mg, Comprimidos. BR0273952	CMD	3.780	RS 3,04	RS 3,25	RS 12.285,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Antonio Carlos Oliveira Martins
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2018
INEXIBILIDADE Nº 42/2018

OBJETO: Contratação da empresa **CENTRO CLÍNICO UEHARA LTDA**, credenciada através do Chamamento Público nº 862/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **Centro Clínico Uehara Ltda**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Fátima Dias, 68, CEP 87.200-127, inscrita no CNPJ sob nº 34.044.642/0001-78, telefone (44) 99941-4600, neste ato representado por **NEIZA FUMIO UEHARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 252.281 e do CPF nº 570.867.459-87, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato						
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor unit.	Valor reajustado	Valor total
525/2018	21/05/2018	31/05/2019	31/07/2019	RS 132.000,00		

Aditivos						
Nº Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total	
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	RS 132.000,00	RS 264.000,00	
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	RS 132.000,00	RS 396.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de RS 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), ficando o contrato com o valor total de RS 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 - Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

NEIZA FUMIO UEHARA
CENTRO CLÍNICO UEHARA LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 555/2018
INEXIBILIDADE Nº 64/2018

OBJETO: Contratação da empresa **FISIOPROFUM S/S LTDA**, credenciada através do Chamamento Público nº 862/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **FISIOPROFUM S/S LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Dr. José Roberto Parquim de Castro, nº 229, CEP 87.200-111, inscrita no CNPJ sob nº 05.072.736/0001-99, telefone (44) 3018-3651, neste ato representado por **Rodolpho Braga de Castro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.154.203-7 e do CPF nº 027.243.209-13, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato						
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor unit.	Valor reajustado	Valor total
555/2018	25/05/2018	31/05/2019	31/07/2019	RS 204.000,00		

Aditivos						
Nº Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total	
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	RS 204.000,00	RS 408.000,00	
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	RS 204.000,00	RS 612.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de RS 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), ficando o contrato com o valor total de RS 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 - Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 28 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rodolpho Braga de Castro
FISIOPROFUM S/S LTDA
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384/2020
PREGÃO Nº 176/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **L.G. AFONSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Santo Dumont, 365, Jardim Alvo, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.186.849/0001-85, telefone 44-3631-8906, Email: lgarbo@hotmail.com, neste ato representada por sua titular, a Sra. **LUCILENE GABRIEL AFONSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.076.210-9 e do CPF 035.054.319-55, residente e domiciliado em Cianorte/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 65, inciso I alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço						
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor unit.	Valor reajustado	Valor total
384/2020	08/12/2020	08/12/2021	08/12/2021	RS 407.720,00		

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto reestimar os preços da presente Ata a partir da data de 29/04/2021, conforme tabela abaixo:

Lot	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor total
B/2	1	850	CIMENTO COM 50 KG CPII32	SC	350	R\$ 28,90	R\$ 34,45	R\$ 12.057,50
	2	6358	FERRO 5/16" COM 12 METROS	BR	40	R\$ 41,50	R\$ 57,30	R\$ 2.292,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

LUCILENE GABRIEL AFONSO
L.G. AFONSO EIRELI
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2019
INEXIBILIDADE Nº 302/2019

OBJETO: Contratação da empresa **CLINICA MEDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA LTDA**, credenciada através do Chamamento Público nº 862/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CLINICA MEDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro, nº 122, Sala Zona 01, CEP 87.200-141, inscrita no CNPJ sob nº 32.040.959/0001-47, telefone (44) 3629-3871, neste ato representado por **Eudes Rodrigues Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.649.556 SSP/PR e do CPF nº 355.599.009-82, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

O presente termo aditivo e seu objeto tem base na disposição contada no Art. 5º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3613-1300 - Fax: (41) 3613-1300
e-mail: admin@japuracm.gov.br - CEP: 87221-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá, PR.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021
LICITAÇÃO Nº Processo 30/2021 - Pregão Nº 21/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: PATRICK SANTOS ROCHA - CPF 026.883.099-19
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 40 HORAS E AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS, VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR, PARA TRABALHOS NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO COVID-19.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.810,36 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3613-1300 - Fax: (41) 3613-1300
e-mail: admin@japuracm.gov.br - CEP: 87221-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá, PR.
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021
LICITAÇÃO Nº Processo 31/2021 - Pregão Nº 19/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CARLOS APARECIDO SOARES ME - CNPJ 05.968.986/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM METALÚRGICA E VIGIARÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 258.385,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
2	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
3	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
4	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
5	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
6	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
7	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
8	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
9	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
10	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
11	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
12	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
13	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
14	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
15	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
16	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
17	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
18	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
19	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
20	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
21	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
22	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
23	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
24	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
25	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
26	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
27	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
28	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
29	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
30	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
31	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
32	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
33	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
34	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
35	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
36	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
37	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
38	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
39	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
40	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
41	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
42	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
43	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
44	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
45	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
46	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
47	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
48	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
49	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
50	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
51	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
52	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
53	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
54	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
55	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
56	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
57	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
58	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
59	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
60	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
61	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
62	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
63	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
64	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
65	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
66	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
67	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
68	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
69	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
70	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
71	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
72	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
73	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
74	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
75	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
76	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
77	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
78	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
79	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
80	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
81	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
82	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
83	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
84	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
85	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
86	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
87	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
88	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
89	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
90	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
91	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
92	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
93	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
94	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
95	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
96	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
97	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
98	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
99	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
100	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3613-1300 - Fax: (41) 3613-1300
e-mail: admin@japuracm.gov.br - CEP: 87221-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá, PR.
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
LICITAÇÃO Nº Processo 32/2021 - Pregão Nº 20/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CARLOS APARECIDO SOARES ME - CNPJ 05.968.986/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM METALÚRGICA E VIGIARÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 258.385,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
2	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
3	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
4	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
5	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
6	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
7	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
8	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
9	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
10	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
11	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
12	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
13	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
14	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
15	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
16	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
17	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
18	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
19	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
20	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
21	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
22	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
23	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
24	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
25	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
26	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
27	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
28	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
29	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
30	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
31	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
32	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
33	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
34	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
35	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
36	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
37	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
38	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
39	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
40	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
41	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
42	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
43	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
44	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
45	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
46	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
47	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
48	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
49	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
50	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
51	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
52	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
53	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
54	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
55	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
56	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
57	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
58	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
59	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
60	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
61	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
62	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
63	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
64	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
65	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
66	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
67	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
68	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
69	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
70	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
71	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
72	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
73	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
74	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
75	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
76	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
77	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
78	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
79	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
80	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
81	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
82	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,00
83	ALUMÍNIO 6061 T6	1000	1,50	1.500,

